LEI Nº 115 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Trânsito – Funrestran e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica autorizado a chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, a firmar convênio com a secretária de segurança Publica Departamento de Trânsito, para a sinalização viária da cidade de Corbélia e dos distritos.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,
Em 14 de fevereiro de 1980

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1062/ta